

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

ANEXO I – REGIMENTO INTERNO DA CFT.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



Sumário

I. NATUREZA E FINALIDADE.....	3
II. OBJETIVOS.....	3
III. FORMAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.....	3
IV. PERIODICIDADE, CONVOCAÇÃO, RESPONSABILIDADES E PRESENÇA NAS REUNIÕES.....	4
V. ELEIÇÃO DO CORPO DIRETIVO	5
VI. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS	5
VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS.....	7
VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS	9
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	10
ANEXO I.....	11
ANEXO II	12
ANEXO III	13

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



I. NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - A CFT é uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa e educativa, de caráter permanente, cujas ações devem estar voltadas para a seleção e promoção do uso racional e seguro de medicamentos.

Art. 2º - A CFT tem a finalidade de assessorar a governança do município de Barra do Mendes, quanto à atenção básica de saúde e auxiliar na consolidação de todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos e outros insumos farmacêuticos, por meio da seleção e padronização de medicamentos, do estabelecimento de critérios para seu uso e avaliação dos itens selecionados.

II. OBJETIVOS

Art. 3º - São objetivos da CFT:

- I. Desenvolver Políticas relacionadas à avaliação, seleção e ao uso dos medicamentos;
- II. Apoiar o processo de aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos;
- III. Auxiliar na elaboração de programas de capacitação relacionados à utilização de medicamentos no âmbito institucional;
- IV. Promover o uso seguro e racional de medicamentos, baseando-se em critérios preconizados pela OMS/OPAS/ANVISA.

III. FORMAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Art. 4º - Para a composição da equipe multiprofissional da Comissão de Farmácia e Terapêutica será escolhido membros de cada divisão da Atenção Básica do Município de Barra do Mendes, cada membro terá direito a um suplente.

- Representante da divisão de Enfermagem;
- Representante da divisão Médica da Atenção Básica;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



- Coordenadora da Atenção Básica;
- Representante da divisão de Odontologia;
- Representante da divisão de Farmácia Básica;
- Representante da divisão da Farmácia Hospitalar;
- Secretário de Saúde;
- Representantes do Setor de Licitações;
- Membros convidados.

IV. PERIODICIDADE, CONVOCAÇÃO, RESPONSABILIDADES E PRESENÇA NAS REUNIÕES

Art. 5º - O comitê se reunirá ordinariamente, 1 vez a cada 3 meses e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do presidente:

- As reuniões aconteceram trimestralmente (a data deve ser combinada entre os integrantes da comissão), ocorrerão sessões extraordinárias sempre que necessárias, sendo que estas, devem comunicadas aos membros com pelo menos 48 horas de antecedência;
- Nas reuniões deverão conter no mínimo 50% dos membros efetivos mais 1;
- As reuniões acontecerão nas dependências da Secretaria de Saúde.
- É de responsabilidade dos membros do Comitê de Farmácia e Terapêutica comparecer pontualmente às reuniões ordinárias convocadas;
- Somente serão aceitas justificativas de faltas mediante atestados médicos, férias, e demais impedimentos previstos no regulamento de pessoal da prefeitura Municipal de Barra do Mendes.
- Serão excluídos da comissão os participantes que faltarem a 2 sessões ordinárias consecutivas ou a 3 reuniões no período de 1 ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



- As deliberações ocorrerão em reuniões ordinárias, sob maioria absoluta de votos.

V. ELEIÇÃO DO CORPO DIRETIVO

Art. 6º - A comissão elegeste, dentre seus membros efetivos, o corpo diretivo as seguintes pessoas para os seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário;
- Secretário (substituto).

- ❖ Os membros da comissão foram eleitos entre si, por maioria absoluta de votos;
- ❖ Os mandatos dos membros eleitos serão válidos por 24 meses, podendo ser postergado por mais 12 meses.

VI. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 7º - São atribuições do CFT.

- Elaborar e atualizar anualmente a lista da RENAME, com base em parâmetros específicos de incidência e prevalência de doenças do município de Barra do Mendes.
- Estabelecer critérios de exclusão ou inclusão de medicamentos;
- Aprovar ou reprovar a inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos padronizados por iniciativa própria ou por solicitação externa mediante preenchimento de formulários específicos
- Padronizar medicamentos autorizados pela Anvisa e pelo nome do princípio ativo, conforme a Denominação Comum Brasileira (DCI).
- Organizar a comunicação interna entre as equipes de cada divisão do hospital.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



- VI. Orientar as normas de prescrição de medicamentos e insumos farmacêuticos no SUS.
- VII. Padronizar medicamentos que gerem redução de custos de terapia, com qualidade, segurança e efetividade.
- VIII. Evitar várias apresentações do mesmo princípio ativo e formulações com associações de medicamento.
- IX. Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais
- X. Elaborar um guia farmacêutico a ser divulgado em todos os serviços da secretaria municipal de saúde, com atualizações periódicas, sempre que necessárias, contendo minimamente os medicamentos padronizados e seus devidos grupos farmacológicos.

❖ **As atribuições do Presidente são:**

- I. Aprovar previamente a pauta das reuniões;
- II. Convocar e presidir as reuniões;
- III. Representar a comissão, é órgão afins, junto ao Secretário Municipal de Saúde;
- IV. Subscrever todos os documentos e resoluções da comissão previamente aprovados pelos membros;
- V. Fazer cumprir o regimento.

❖ **As atribuições do Secretário:**

- I. Organizar a pauta das reuniões;
- II. Conferir o preenchimento dos formulários de solicitação Externa recebidos;
- III. Lavrar a ata das reuniões (Anexo III);
- IV. Receber e protocolar os processos e expedientes;
- V. Convocar os membros da comissão para as reuniões determinadas pelo Presidente;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



- VI. Organizar e manter o arquivo da comissão;
- VII. Preparar a correspondência;

❖ **Na ausência do Presidente cabe ao Vice-Presidente substituí-lo, sendo o encarregado de todas as suas demais funções.**

❖ **Na ausência do secretário cabe ao substituto, o encerramento de todas as suas demasiadas funções.**

VII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS.

Art. 8º - A seleção de medicamentos deve ter como referência a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), vigente, e a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), em sua edição mais recente.

Art. 9º - A Comissão poderá receber solicitações externas de revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais através de um formulário próprio (o formulário para a compra de medicamentos externos) ANEXO I, que deve estar com todos os campos preenchidos e ter anexado pelo menos três e, que embasam o pedido realizado, confirmando sua justificativa e mostrando:

- a. eficácia/segurança do medicamento em questão (para os casos em que não haja similar ou equivalente selecionado pela REMUME);
- b. vantagens terapêuticas (para casos em que já exista similar ou equivalente na REMUME destinado ao mesmo fim terapêutico).

§1º – As solicitações poderão ser formuladas por profissionais de saúde, por meio de preenchimento de formulário específico, disponibilizado no final desta portaria.

§2º - Estando o formulário completo, devidamente preenchido e tendo anexas as referências bibliográficas, deverá ser encaminhado à CFT, que verificará se todos

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



os critérios e normas de inclusão definidos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) estão sendo respeitados.

§3º - A CFT fará a revisão bibliográfica, bem como a análise econômica da solicitação, indicando o possível incremento de gastos com a inclusão do medicamento na REMUME. A Comissão analisará, ainda, a questão técnica para que ele emita seu parecer final sobre o pedido (ANEXO I).

§4º - Caso seja aprovada a alteração, esta será assinada pelos membros da Comissão, sendo publicada na edição seguinte da REMUME.

Art. 10 - Para a inclusão de medicamentos na REMUME deverão ser observados os seguintes critérios:

- I. Indicação fundamentada em critérios epidemiológicos, privilegiando aqueles medicamentos que configuram problemas de saúde pública, que atingem ou põem em risco as coletividades, cujo controle concentra-se no tratamento de seus portadores;
- II. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA;
- III. Valor terapêutico comprovado, com informações clínicas suficientes na espécie humana e em condições controladas, sobre a atividade terapêutica e farmacológica (segurança, eficácia e custo efetividade);
- IV. Baixa toxicidade;
- V. Comodidade posológica e facilidade de fracionamento ou multiplicação de doses;
- VI. Denominação pelo princípio ativo, conforme Denominação Comum Brasileira - DCB, ou na sua falta, Denominação Comum Internacional – DCI;
- VII. Estabilidade em condições de estocagem e uso, e facilidade de armazenamento;
- VIII. Possibilidade de uso em mais de uma enfermidade;
- IX. Preferência por monofármacos, excluindo-se sempre que possível as associações;

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



- X. Maior tempo de experiência no uso;
- XI. Tratamento de primeira e segunda linha;
- XII. Existência de múltiplos fabricantes.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Todos os membros deverão assinar o termo de ausência de conflitos de interesse (ANEXO II) onde afirmam isenção, principalmente no que se referem a vínculos empregatícios ou contratuais, compromissos e obrigações com indústrias privadas produtoras de medicamentos, que resultem em recebimento de remunerações, benefícios ou vantagens pessoais.
- II. A compra de medicamentos não previstos na REMUME ou nos protocolos elaborados de medicamentos não padronizados, que devem ser adquiridos em caráter emergencial, será analisada pelo (a) Gestor (a) e/ou Secretário Municipal de Saúde sendo necessário o preenchimento do formulário pelo prescritor e demais responsáveis.
- III. Para realização dos trabalhos da comissão os membros deverão ser disponibilizados de suas atividades assistenciais pelo tempo necessário. Os representantes da Comissão de Farmácia e Terapêutica não serão remunerados.
- IV. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros da CFT, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.
- V. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto;
- VI. Este regimento será apreciado e aprovado pelos membros da CFT, ratificado pelo Secretário Municipal de Saúde e divulgado.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Presidência da República, Ministério da Saúde. Comissão de Farmácia e Terapêutica, Hospital das clínicas – Universidade Federal de Minas Gerais, 2019, 14 p.

JOÃO DOURADO, Prefeitura municipal, secretaria de saúde. **PORTARIA Nº01 DE 19 DE ABRIL DE 2021.** Diário oficial. João Dourado, Ba, 19 de abril de 2021.

IRAMAIA, Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde. Comissão de Farmácia e Terapêutica. **Resolução Nº01/2022.** Diário Oficial. IRAMAIA-BA, 14 de Junho de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria no 1.254, de 29 de julho de 2005.** Constitui Comissão Técnica e Multidisciplinar de Atualização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Comare. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 146, 1 ago. 2005. Seção 1, p 73.

(CONTRAN). **Resolução nº 735, de 5 de junho de 2018.** Dispõe sobre os requisitos de segurança para a circulação de Combinações para Transporte de Veículos – CTV e Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas – CTVP. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 jun. 2018. Seção 1, p.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



ANEXO I

FICHA PARA A SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO AUTORIZADO

		COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA			
SOLICITAÇÃO Nº ____ (CONTROLE INTERNO DA CFT) SOLICITAÇÃO PARA A COMPRA DE MEDICAMENTOS NÃO AUTORIZADO					
NOME DO PACIENTE*: _____					
PRONTUÁRIO*: _____		UBS: _____		Nº CARTÃO DO SUS*: _____	
MEDICAMENTO*: _____					
DOSE*: _____			APRESENTAÇÃO : _____		
PERÍODO DE TRATAMENTO*: _____			POSOLOGIA*: _____		
❖ Justificativa* para compra do medicamento não-padronizado bem como da discordância pela substituição por medicamento similar ou equivalente padronizado: _____ _____ _____ _____					
Os campos destacados por * são de preenchimento obrigatório. Nome Médico: _____ CRM: _____ Especialidade*: _____ Assinatura: _____ Data: ____/____/____ Telefones para contato: _____					
O parecer da comissão de Farmácia e Terapêutica: Data: ____/____/____					

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



ANEXO II

TERMO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

Nome: _____

Cargo: _____

Você, ou alguém de sua família, tem interesse financeiro ou de outra ordem em empresa farmacêutica ou de equipamentos para a saúde, o qual possa constituir potencial conflito de interesses?

Sim ____ **Não** ____

Você teve, nos últimos 4 anos, emprego ou outra relação profissional com empresa farmacêutica ou distribuidora de medicamentos?

Sim ____ **Não** ____

Se você respondeu "sim" a alguma das questões, dê, por favor, detalhes a seguir.

- Tipo de vínculo/ relacionamento (patentes, empregos, brindes, pagamentos, consultorias, palestras):

Nome da empresa:

- Pertence a você, sua família ou grupo de trabalho?

- O interesse é vigente no momento atual?

Sim ____ **Não** ____

Se "não", quando cessou o interesse?

Existe algum outro fato que possa afetar sua objetividade e independência nas decisões tomadas pela CFT?

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



Declaro que as informações acima são corretas e que não há qualquer outra situação que represente real, potencial ou aparente conflito de interesses por mim conhecida.
Declaro que informarei se houver qualquer mudança nessas circunstâncias.

Assinatura

Data: ____/____/____

ANEXO III

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



DATA: __/__/__	HORÁRIO:	LOCAL:
TIPOS DE REUNIÃO: () TM Setorial () TM Intersectorial TM () Comissões/Comitês TM Diretoria () TM () Outros.		
Modalidade da Reunião: () Ordinária () Extraordinária		
Pauta / Assunto:		

MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	CARGO	ASSINATURA

RELATO: _____

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

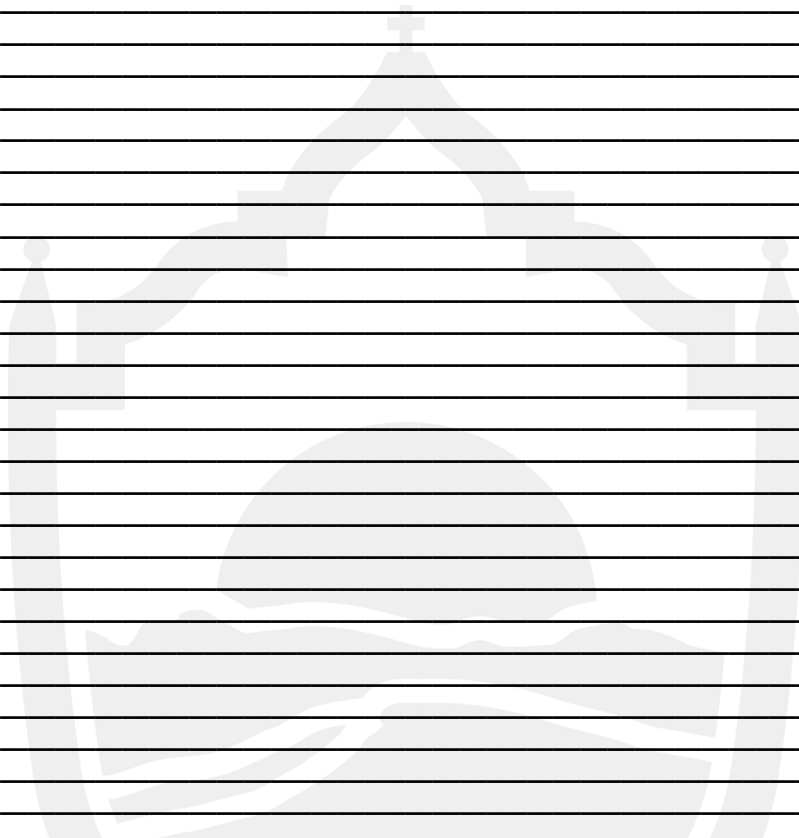


ESTADO DA BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

DATA:10/10/2025	HORÁRIO:14:00	LOCAL: Secretária de Saúde
TIPOS DE REUNIÃO: (x) TM Setorial () TM Intersetorial TM () Comissões/Comitês TM Diretoria () TM () Outros.		
Modalidade da reunião: (x) Ordinária () Extraordinária		
Pauta / Assunto:	Aprovação da Lista da REMUME.	

MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	CARGO	ASSINATURA
Mateus Machado	Médico	<i>Mateus Machado</i>
Alice Batistas Rodrigues Pereira	Médica	<i>Alice Batistas Rodrigues Pereira</i>
Daniele Rodrigues Barreto	Médica	<i>Daniele Rodrigues Barreto</i>
Vanessa Almeida Mendonça	Enfermeira	<i>Vanessa Almeida Mendonça</i>
Vanessa Mendonça Silva	Coordenação/ Atenção Básica	<i>Vanessa Mendonça da Silva</i>
Luara Sodré Nunes Queiroz	Coordenação /Dentistas	<i>Luara S. N. Queiroz</i>
Fládio Silva Martins	Secretário de Administração	<i>Flávio Silva Martins</i>
André Ribeiro Sodré	Secretário de Saúde	<i>André Ribeiro Sodré</i>
Vinicius de Oliveira Almeida	Farmacêutico	<i>Vinicius de Oliveira Almeida</i>
Mariana Monique da Silva Abade	Farmacêutica	<i>Mariana M. da S. Abade</i>

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000

CNPJ: 13.702.238/0001-00

RELATO

ABERTURA: Às quatorze horas, do dia 30 (trinta), do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e Vinte e Cinco), no espaço da Secretária Municipal de saúde (SEMUS), localizada na rua Maximino Amorim, nº 54 Centro, em Barra do Mendes-Ba, reuniram-se os membros do CFT – Comissão de Farmácia e Terapêutica, para tratar de assuntos relacionados a saúde pública. **PAUTAS:** Verificando-se a existência de quórum, conforme assinaturas constantes no livro de presença, A Sr. Mariana Monique da Silva Abade (Presidente da CFT), declarou aberta a reunião, saudando a todos os presentes. Em seguida, apresentou a proposta de pauta constando os seguintes itens: 1º PONTO: Aprovação da Lista da REMUME. A qual passou por um vasto período de estudos literários e também de estudos de campo no Município de Barra do Mendes, definindo assim a Lista de Medicamentos Essências do Município 2º PONTO: Foram propostos também vários tipos de capacitações profissionais como: em atualização profissional, atualizando os profissionais sobre inovações de tratamentos, tecnologias e protocolos médicos; Segurança do paciente, fornecendo aos profissionais, novas práticas e técnicas, evitando assim o número de erros médicos e em credibilidade e reconhecimento, mantendo-os sempre atualizados garantindo assim o reconhecimento de pacientes e colegas. 3 **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após seguir com o ponto de pauta, foi aberta a palavra para quem quisesse fazer alguma colocação, sugestão, dúvidas ou considerações finais, nessa ocasião, ninguém manifestou opinião, todos entraram em consenso e nada a mais havendo a tratar, A Presidenta Sra. Mariana Munique da Silva Abade, agradeceu a participação e apoio de todos os presentes e deu por encerrada, as quatorze horas e vinte minutos, a reunião ordinária. Na qual será lavrada a presente Ata de nº 3 (dois), que após sua apreciação será assinada por todos. Estiveram presentes: a mesa diretora, convidados e os conselheiros: **André Ribeiro Sodré, Mariana Monique da Silva Abade, Milca Dourado Barbosa, Vanessa Almeida Mendonça, Vanessa Mendonça da Silva, Vinicius de Oliveira Almeida, Mateus Machado, Alice Batistas Rodrigues Pereira, Vanessa Almeida Mendonça, Daniele Rodrigues Barreto, Luara Sodré Nunes Queiroz, Fláudio Silva Martins.** Totalizando 14 (quatorze) pessoas presentes.

Digitalizado com CamScanner